

Envolvidos internos acompanhando  
CC

José Carlos Brum Evangelho: A mesma atende todas as exigências do edital.

Kenia Oliveira Fernandes Lima Soares: No item X apresentou atestado técnico sem o contrato de fornecimento e não apresentou os itens XII, XIII e XIV, os demais documentos atendem as exigências do edital.

—

**Rosa Maria Cordeiro Sanches**

**Assistente Administrativo**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/09/2025 17:11:39

Rosa Maria Cordeiro Sanches PGM-CLC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 33- 4.332/2025** com o certificado **ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES** CPF **427.XXX.XXX-91** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 08/09/2025 17:12:00

Rosa Maria Cordeiro Sanches PGM-CLC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 31- 4.332/2025** com o certificado **ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES** CPF **427.XXX.XXX-91** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/09/2025 08:48:26

Julia Thaina de Mattos Garcia PGM-JUR **arquivou.**

10/09/2025 10:59:17

Mônica Affeldt da Silva PGM-CLC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 31- 4.332/2025** com o certificado **MÔNICA AFFELDT DA SILVA** CPF **022.XXX.XXX-71** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

**Despacho 34- 4.332/2025**  
10/09/2025 11:03 (Respondido)  

Criação do Pr...

Mônica S. PGM-CLC  
Envolvidos internos acompanhando  
CC

Empresa José Carlos Brum Evangelho atende aos requisitos dos documentos solicitados no edital.

Empresa KENYA OLIVEIRA FERNANDES não apresentou os documentos dos itens XI, XIII, XIV.

—

**Mônica Affeldt da Silva**

**Auxiliar Administrativo**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/09/2025 11:03:39

Mônica Affeldt da Silva PGM-CLC **arquivou.**
- 10/09/2025 14:13:04

Antenor Yuzo Sato PGM- ADJ- SAÚDE **arquivou.**
- 11/09/2025 10:15:29

Vera Fabiana de Vasconcelos CONTAD. SAÚDE **arquivou.**
- 11/09/2025 15:12:02

Julia Thaina de Mattos Garcia PGM-JUR **arquivou.**
- 18/09/2025 14:27:48

Danusa Izepon Macedo PGM-CLC **reabriu para resolução.**

**Despacho 35- 4.332/2025**  
22/09/2025 15:14 (Encaminhado)  

Criação do Pr...

Danusa M. PGM-CLC  

SMS-COM - COMPRA...

  
CC

Prezados!

Segue Declaração do licitante KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES, informando que os documentos de habilitação referente aos itens XII, XIII e XIV, do item 12.3 do edital, não são exigidos para este tipo de objeto. Sendo assim, solicito parecer da Secretaria quanto a habilitação ou não do licitante.

—

**Danusa Izepon Macedo**

**Auxiliar Administrativo**



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                 |                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/09/2025 16:17:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Antenor Yuzo Sato          | PGM- ADJ- SAÚDE | arquivou.                                                                                                                                                                 |
| <div><div><div><b>Despacho 36- 4.332/2025</b><br/>26/09/2025 09:58 (Respondido)</div><div>Criação do Pr...</div></div><div><div>Anderson N.</div><div>SMS-COM</div></div><div>Envolvidos internos acompanhando</div><div>CC</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                 |                                                                                                                                                                           |
| <div>Prezada, <div>Danusa Izepon Macedo - PGM-CLC</div> !<br/><br/>Após análise da Declaração apresentada pelo licitante no Despacho 35, concordamos com as ponderações feitas pela empresa no que diz respeito à exigência dos documentos de habilitação constantes nos itens XII, XIII e XIV do subitem 12.3 do edital.<br/><br/>De fato, considerando a natureza específica do objeto licitado, entendemos que tais documentos não se aplicam a esta contratação, sendo, portanto, desnecessária sua apresentação por parte do licitante.<br/><br/>Dessa forma, esclarecemos que a ausência dos referidos documentos não implicará na inabilitação da empresa, desde que todos os demais requisitos de habilitação previstos no edital sejam devidamente atendidos.<br/><br/>Att.<br/><br/>—<br/><b>Anderson R. Franco Neiffer</b></div> |                            |                 |                                                                                                                                                                           |
| Quem já visualizou?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 ou mais pessoas          |                 |                                                                                                                                                                           |
| 26/09/2025 09:58:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Anderson R. Franco Neiffer | SMS-COM         | solicitou a assinatura de <b>Giovani de Avila Martim</b> em Despacho 36- 4.332/2025 . <div>Assinado</div>                                                                 |
| 26/09/2025 09:59:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Anderson R. Franco Neiffer | SMS-COM         | assinou digitalmente <b>Proc. Administrativo 36- 4.332/2025</b> com o certificado <b>ANDERSON R. FRANCO NEIFFER</b> CPF 000.XXX.XXX-70 conforme <b>MP nº 2.200/2001</b> . |
| 26/09/2025 09:59:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Anderson R. Franco Neiffer | SMS-COM         | arquivou.                                                                                                                                                                 |
| 26/09/2025 11:49:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Giovani de Avila Martim    | GABIN-VICE      | assinou digitalmente <b>Proc. Administrativo 36- 4.332/2025</b> com o certificado <b>GIOVANI DE AVILA MARTIM</b> CPF 003.XXX.XXX-71 conforme <b>MP nº 2.200/2001</b> .    |
| 26/09/2025 13:09:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Antenor Yuzo Sato          | PGM- ADJ- SAÚDE | arquivou.                                                                                                                                                                 |
| 01/10/2025 08:30:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Anderson R. Franco Neiffer | SMS-COM         | arquivou.                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| <div><div><div><b>Despacho 37- 4.332/2025</b><br/>01/10/2025 11:08 (Encaminhado)</div><div>Criação do Pr...</div></div><div><div>Danusa M.</div><div>PGM-CLC</div></div><div>SMS-COM - COMPRA...</div><div>CC</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                 |           |
| <div>Sr. Secretário!<br/><br/>Vimos, por meio deste, solicitar que seja feita a <b>análise dos catálogos</b>, em anexo, enviados pelos arrematantes do Pregão Eletrônico nº 55/25 - Aquisição de grupo gerador, a fim de demonstrar se a proposta encontra-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente e em conformidade com o Termo de Referência e ETP requeridos pela secretaria.<br/><br/>—<br/><b>Danusa Izepon Macedo</b><br/><b>Auxiliar Administrativo</b></div> |                             |                 |           |
| <div><div><div><div>Catalogo_Jose_Carlos...</div><div>Revisar</div></div><div><div>Catalogo_Kenia.pdf</div><div>Revisar</div></div></div></div>                                                                                                                                                                    |                             |                 |           |
| Quem já visualizou?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2 ou mais pessoas           |                 |           |
| 01/10/2025 12:08:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Antenor Yuzo Sato           | PGM- ADJ- SAÚDE | arquivou. |
| 01/10/2025 16:08:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vera Fabiana de Vasconcelos | CONTAD. SAÚDE   | arquivou. |

|                                |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Despacho 38- 4.332/2025</b> |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|

02/10/2025 15:09 (Respondido)

Criação do Pr...

Anderson N. SMS-COM

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada, Danusa Izepon Macedo - PGM-CLC .

Após análise detalhada, informamos que as especificações apresentadas para os grupos geradores estão de acordo com os requisitos estabelecidos e atendem plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Att;

—

**Anderson R. Franco Neiffer**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/10/2025 15:09:30

Anderson R. Franco Neiffer SMS-COM

solicitou a assinatura de **Giovani de Avila Martim** em Despacho 38- 4.332/2025 .

Assinado

02/10/2025 15:37:51

Giovani de Avila Martim GABIN-VICE

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 38- 4.332/2025** com o certificado **GIOVANI DE AVILA MARTIM** CPF 003.XXX.XXX-71 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/10/2025 16:03:32

Antenor Yuzo Sato PGM- ADJ- SAÚDE

arquivou.

02/10/2025 16:15:24

Anderson R. Franco Neiffer SMS-COM

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 38- 4.332/2025** com o certificado **ANDERSON R. FRANCO NEIFFER** CPF 000.XXX.XXX-70 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

03/10/2025 11:19:11

Tatiane T Forrati da Silva SMS-COM

arquivou.

**Despacho 39- 4.332/2025**

07/10/2025 09:04 (Encaminhado)

Criação do Pr...

Danusa M. PGM-CLC

SMS-COM - COMPRA...

CC

Prezados!

Solicito **aceite ou não** referente a documentação do licitante KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME, que não enviou o contrato solicitado no item 12.3: Atestado de capacidade técnica e **1 (um) contrato de fornecimento** do objeto à pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência; a empresa enviou apenas um atestado técnico e nota fiscal como segue em anexo.

—

**Danusa Izepon Macedo**

**Auxiliar Administrativo**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/10/2025 09:51:28

Antenor Yuzo Sato PGM- ADJ- SAÚDE

arquivou.

**Despacho 40- 4.332/2025**

07/10/2025 10:10 (Respondido)

Criação do Pr...

Anderson N. SMS-COM

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada, Danusa Izepon Macedo - PGM-CLC !

Consideramos que os documentos apresentados são suficientes para comprovar a aptidão da empresa para fornecer os materiais previstas no termo de referência, a documentação foi analisada e aceita, não havendo impedimentos para a continuidade de sua participação no certame.

Att;

—

**Anderson R. Franco Neiffer**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

|                     |                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 07/10/2025 10:10:41 | Anderson R. Franco Neiffer <span>SMS-COM</span> solicitou a assinatura de <b>Giovani de Avila Martim</b> em Despacho 40- 4.332/2025 .                                                                                                     | Pendente |
| 07/10/2025 10:11:31 | Anderson R. Franco Neiffer <span>SMS-COM</span> assinou digitalmente <b>Proc. Administrativo 40- 4.332/2025</b> com o certificado <b>ANDERSON R. FRANCO NEIFFER</b> CPF <b>000.XXX.XXX-70</b> conforme <a href="#">MP nº 2.200/2001</a> . |          |
| 07/10/2025 10:21:06 | Antenor Yuzo Sato <span>PGM- ADJ- SAÚDE</span> <b>arquivou.</b>                                                                                                                                                                           |          |